



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº 1.581, de 30 de agosto de 2016

Autoriza a concessão de subvenção social ao Asilo São Francisco de Assis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades Asilo São Francisco de Assis, o valor de 42.604,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais) e à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina, o valor de R\$ 38.022,52 (trinta e oito mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 1º da presente lei, fica autorizada a abertura ao Orçamento Geral do Município, de um crédito adicional especial até o limite de R\$ 80.626,52 (oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:

07.04 – 08.241.0485.2.105 – Projeto Grupo de Idoso	
3.3.50.92.43.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - FR 000	R\$. 42.604,00
07.04 – 08.244.0487.2.110 – Subvenções Sociais	
3.3.50.92.43.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – FR 000	R\$. <u>38.022,52</u>
TOTAL	R\$. 80.626,52

Art. 3º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:

07.01 – 08.122.0486.2.351 – Quiosque Popular	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000....	R\$. 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000	R\$. 5.000,00
07.02 – 08.122.0486.2.203 – Cursinho Popular	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000....	R\$. 7.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000	R\$. 13.626,52
07.03 – 08.243.0483.6.298 – Proteção Social Básica à Infância	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000	R\$. 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000....R\$. 10.000,00

07.04 – 08.241.0485.2.105 – Projeto Grupo de Idoso

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 20.000,00

TOTALR\$. 80.626,52

Art. 4.º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.292, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 5.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 30 de agosto de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal